



*Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul*

## **PORTARIA CRO/RS N.º 109/2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022, **DESIGNA** fiscal Titular e Fiscal Suplente para execução do 2º TA co Contrato nº 003/2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Designado o funcionário **Rodrigo Fernandes Floriano, inscrito no CPF sob o nº 911.957.640-49**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL TITULAR** da execução do 2º TA co Contrato nº 003/2023, firmado entre o CRO/RS e a empresa AAA Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda, CNPJ nº 02.380.858/0001-54, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em software para o relógio ponto do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul - CRO/RS, a partir de 27/04/2025 até o final do contrato.

**Art. 2º.** Fica Designado o funcionário **Luciano Dichel, inscrito no CPF sob o nº 003.426.730-17**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL SUPLENTE** da execução do 2º TA co Contrato nº 003/2023, firmado entre o CRO/RS e a empresa AAA Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda, CNPJ nº 02.380.858/0001-54, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em software para o relógio ponto do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul - CRO/RS, a partir de 27/04/2025 até o final do contrato.

**Art. 3º.** Os fiscais do contrato têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outros documentos contábeis de pagamento), conferindo o objeto prestado, que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC nº 025/2025, sendo esta atribuição do fiscal suplente, sempre que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a contar de 27/04/2025, revogando-se, qualquer disposição em contrário.

Espeça-se, cientifique-se, Publique-se.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 17 de abril de 2025.

**NELSON FREITAS EGUIA, CD,**  
Conselheiro - Presidente  
Gestão 2024/2025